Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 687 DE 25 DE JUNHO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de CR$. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de uma Ambulância marca Volkswagen, destinada a prestar serviços ao Município.

Art. 2º) - O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Lei, é advindo do auxílio concedido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), destinado à aquisição do veiculo acima mencionado.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 01 de julho de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -